

## Monitor Parlamentar

No mês do trabalhador,  
DIAP atualiza e  
divulga proposições de  
interesse sindical no  
Congresso

Encarte

## Eleições 2010

Dilma versus Serra:  
comparar biografia ou  
programa

4

## Carta de 88

A Constituição Federal  
e o desafio da  
regulamentação

6

## Artigo

A Conferência  
Nacional da classe  
trabalhadora e seus  
caminhos

8

# Saída de Ciro favorece Serra, mas só no início

O PT e o presidente Lula irão precisar de nervos de aço nos próximos meses, especialmente em maio, quando a tendência é que José Serra, beneficiado pela saída de Ciro, alargue sua vantagem nas pesquisas sobre Dilma. Será um período de transição de um a dois meses, mas logo a candidata do PT voltará a crescer.

O eventual crescimento do candidato do PSDB, com a transferência de votos num primeiro momento da maioria dos eleitores de Ciro, decorrerá, de um lado, da desinformação do eleitor sobre a candidata oficial, e, de outro, do fato de o nome de Serra ser mais familiar ao eleitor. Ou seja, boa parte dos eleitores de Ciro, por não saberem que Serra é do PSDB nem que Dilma é a candidata de Lula, optarão pelo nome mais conhecido.

De fato, José Serra tem o nome mais conhecido e exposição positiva na mídia. Ele disputou a eleição presidencial em 2002, foi prefeito, governador, deputado federal e senador, enquanto Dilma só ganhou visibilidade no governo Lula e, com mais exposição, quando assumiu a chefia da Casa Civil, com a saída de José Dirceu em junho de 2005.

Nesse período, o fundamental para os aliados de Dilma é segurar a ansiedade, gerenciar expectativas, e controlar o salto alto do presidente, que precisa ser mais humilde, inclusive para que seu partido, o PT, também o seja.

Se não forem prudentes, poderão colocar a eleição de Dilma em risco, porque a pressão psicológica será grande, com o crescimento do principal adversário nas pesquisas em maio e talvez em junho.

A explicação para o provável crescimento de Serra é razoavelmente simples. Segundo a última pesquisa Ibope, quando o nome de Ciro era excluído da lista de candidatos, a migração de seus votos para Dilma era de apenas 33%, enquanto para Serra era de 44%. Pela pesquisa Sensus, a migração era de somente 16% para Dilma e 41% para Serra.

Aqui cabe um parêntese para uma explicação. Como o PSDB acusou a pesquisa Sensus de manipular dados, vai voltar à carga nas próximas pesquisas dizendo que tinha razão, já que a diferença entre a última e a próxima pesquisa Sensus será grande.

Mas isso será explicado pela transferência de voto do eleitor de Ciro para Serra que, pela pesquisa Sensus, previa 41% contra apenas 16% para Dilma.

O segundo aspecto, da desinformação do eleitor, possui dupla dimensão. A primeira diz respeito ao eleitorado de Ciro, onde, segundo o Datafolha, mais de 1/3 estão concentrados no Nordeste, sendo 16% do total só no estado do Ceará, que é governado por seu irmão, Cid Gomes (PSB).

Ora, se Cid e Ciro apóiam Dilma, e Dilma é candidata de Lula, que é recordista de apoio no estado, como explicar que o eleitor dos dois primeiros vote em Serra, adversário político deles e do presidente Lula? Só a desinformação justifica. E isso pode ser e, certamente, será corrigido ao longo da campanha.

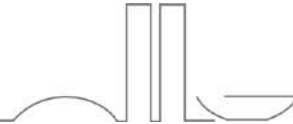
Uma informação relevante da última pesquisa Vox Populi, feita considerando a hipótese de Ciro fora da disputa, é que quando os eleitores sabem que Dilma é a candidata de Lula, ela ganha de Serra por 47% a 34% entre os eleitores do sexo masculino e de 42% a 33% entre as mulheres.

Como, sem esta informação (Dilma candidata de Lula), Serra está à frente em todas as pesquisas - considerando ou não a candidatura Ciro - a conclusão a que se chega é que o problema é de desinformação. Estima-se que mais de 40% do eleitorado não sabe que Dilma é a candidata de Lula.

Eventuais oscilações favoráveis a Serra nas próximas pesquisas não podem ser vistas como algo definitivo. Portanto, não devem ser motivo de euforia do PSDB nem de desespero do PT. Os resultados dessas pesquisas podem, e tendem a ser, provisórios, já que poderão ser alterados quando corrigida a assimetria de informação entre os eleitores, o que será feito ao longo da campanha.

Assim, é preciso administrar as expectativas e ansiedades. O momento é de transição. E, nesses momentos, a prudência, o equilíbrio e a humildade são os melhores conselheiros. A eleição só será decidida em outubro ou, se houver segundo turno, em novembro. Até lá, nervos de aço!

**Antônio Augusto de Queiroz**  
Diretor de Documentação do Diap



**Publicação do DIAP  
Departamento Intersindical de  
Assessoria Parlamentar**

**BOLETIM DO DIAP  
Ano XVII - Nº 237 - Abril/Maio de 2010**

Publicação mensal do DIAP - Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar  
SBS - Edifício Seguradoras - Salas 301/7  
70093-900 - Brasília-DF  
www.diap.org.br  
diap@diap.org.br  
**Fones:** (61) 3225-9704/9744  
**Fax:** (61) 3225-9150

**Supervisão**

Ulisses Riedel de Resende

**Edição**

Viviane Ponte Sena

**Redação**

Alysson Alves, André dos Santos,  
Antônio Augusto de Queiroz,  
Marcos Verlaime e Viviane Ponte Sena

**Página:** www.diap.org.br

**Endereço eletrônico:** diap@diap.org.br

**Diagramação**

Fernanda Medeiros

**Fone:** (61) 3321-8200

**Impressão:** Stephanie Gráfica e Editora

**CONSELHO DIRETOR DO DIAP**

**Presidente:** Celso Napolitano  
(Sinpro/SP e Fepesp)

**Vice-presidentes:**

José Augusto da Silva Filho (CNTC)

Wellington Teixeira Gomes (Fitee)

Aramis Marques da Cruz (Sindicato

Nacional dos Moedeiros)

Antônio de Lisboa Amâncio Vale (Sinpro/DF)

João Batista da Silveira (Saae/MG)

Lúcio Flávio Costa (CNPL)

**Superintendente:** Epaminondas Lino de Jesus (Sindaf/DF)

**Suplente:** Carlos Cavalcante de Lacerda (CNTM)

**Secretário:** Wanderlino Teixeira de Carvalho (FNE)

**Suplente:** Ricardo Nerbas (Sintec/SP)

**Tesoureiro:** Izac Antonio de Oliveira (Fitee)

**Suplente:** Jacy Afonso de Melo (Seeb/DF)

**Conselho Fiscal  
Efetivos**

Jânio Pereira Barbosa (Senge/DF)

Itamar Kunert (Sindicato dos

Administradores de Santos/SP)

José Aquiles de Almeida (CNTEEC)

*in memoriam*

**Suplentes**

José Edmilson Maciel (CSPB)

José Caetano Rodrigues (CNTS)

Clóvis Matoso Vilela Lima (Febrad)

# Câmara aprova fim do fator e 7,7% para aposentados. MPs vão ao Senado

**E**m 4 de maio, o plenário da Câmara aprovou, por 323 votos a 80 e duas abstenções, a emenda do líder do PPS, deputado Fernando Coruja (SC), à Medida Provisória 475/09, que extingue o fator previdenciário. Esta MP reajustou, a partir de 1º de janeiro, o salário mínimo de R\$ 465 para R\$ 510.

O fator previdenciário atinge apenas as aposentadorias do regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ao qual são vinculados trabalhadores do setor privado e servidores públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Hoje, a aposentadoria por tempo de contribuição pode ser requerida após 35 anos de contribuição para homens ou 30 para mulheres. O valor da aposentadoria resulta do cálculo das médias dos maiores salários de contribuição a partir de julho de 1994 - entram no cálculo apenas os oito maiores em cada 10 salários de contribuição.

O valor da média obtida por essa conta deve ser multiplicado, então, pelo fator previdenciário, calculado

com base na alíquota de contribuição, na idade do trabalhador, no tempo de contribuição e na expectativa de vida.

A expressão salário de contribuição não é um equivalente perfeito de salário, porque os segurados com um salário maior que o teto da Previdência terão um salário de contribuição limitado a esse último valor, a partir de 1º de janeiro de 2011. O fator previdenciário é um índice usado para reduzir os valores das aposentadorias.

**REAJUSTE DOS APOSENTADOS**

O plenário aprovou também o índice de 7,71% de reajuste para as aposentadorias da Previdência Social com valores acima de um salário mínimo. O índice consta de emenda do deputado Paulo Pereira da Silva (PDT/SP), que também é presidente da Força Sindical, incluída na Medida Provisória 474/09.

De acordo com o autor da emenda, o reajuste foi acordado com os aposentados. Paulinho argumentou ainda que o senador Paulo Paim (PT/RS) garantirá a aprovação da matéria no Senado.

## Novo projeto torna facultativa a contribuição sindical

Aguarda distribuição às comissões permanentes da Câmara novo projeto de lei (PL 7.247/10), do deputado Augusto Carvalho (PPS/DF), que torna facultativa a contribuição sindical, alterando os artigos 578, 579, 582, 583 e 602 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Pelo projeto de Augusto, "as contribuições aos sindicatos serão facultativas e recolhidas apenas pelos que participem das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas pelas referidas entidades e que expressamente mani-

festem sua vontade de contribuir".

"O objetivo da proposta (...) é garantir espontaneidade aos empregados, empregadores e trabalhadores autônomos e avulsos, condicionando o desconto da contribuição sindical à autorização individual dos contribuintes".

O projeto começou a tramitar na Casa em 3 de maio e deverá ser examinado inicialmente pela Comissão de Trabalho. Posteriormente, vai ao exame das comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição, Justiça e Cidadania.



# DIAP divulga proposições de interesse dos trabalhadores

*As proposições versam sobre organização sindical, questões dos trabalhadores da iniciativa privada e outras que tratam dos servidores públicos*

No mês do trabalhador, o DIAP atualiza e coloca disponível as proposições de interesse dos trabalhadores nas duas casas do Congresso. As matérias versam sobre organização Sindical, questões dos trabalhadores da iniciativa privada e também que tratam dos servidores públicos.

São doze matérias sobre organização sindical – sete propostas em discussão na Câmara e cinco no Senado. Dez tratam de interesses dos trabalhadores da iniciativa privada. Nove estão em discussão na Câmara e uma está em tramitação no Senado. As doze proposições relativas aos servidores estão em discussão na Câmara.

## **ORGANIZAÇÃO SINDICAL**

Sobre a maioria delas não há consenso ou unidade no movimento sindical. Entretanto, o propósito é divulgá-las

às organizações sindicais para que possam fazer seu julgamento ou juízo de valor quanto ao mérito.

Com estas informações, o movimento sindical pode situar-se quanto às matérias estritamente sindicais em discussão nas duas casas do Congresso - Câmara e Senado.

## **ASSALARIADOS DA INICIATIVA PRIVADA**

O levantamento identifica dez proposições que podem fazer parte de uma agenda positiva do movimento sindical do setor privado no Congresso Nacional. As proposições, para avançar, dependem de um trabalho articulado e unitário dos trabalhadores no Parlamento.

## **SERVIDORES PÚBLICOS**

De modo geral, as proposições aqui

elencadas aprofundam as políticas de ajuste e prejudicam sobretudo os servidores e a prestação dos serviços públicos, principalmente à população mais carente.

Outras visam suprimir as recentes conquistas de reajuste das carreiras de Estado, bem como de vários segmentos do funcionalismo. Há também algumas cujo objetivo é resgatar direitos suprimidos com as sucessivas reformas da Previdência.

Para melhor compreensão de cada uma dessas matérias, há um breve resumo do seu conteúdo, com tramitação, Casa legislativa em que está sendo apreciada e tendência. O objetivo é orientar a atuação das entidades. A tabela completa com a relação das proposições está publicada no encarte desta edição.

## **Cartilha do Cidadão Consciente**

Em breve, o DIAP iniciará a distribuição da *Cartilha do Cidadão Consciente*. Organizada em formato de perguntas e respostas, o propósito da publicação é aproximar o eleitor das responsabilidades e conseqüências do exercício do voto popular.

A idéia é esclarecer ao eleitorado que, além de pessoas, estará em jogo a escolha de projetos e programas para o Brasil. Por isso, a participação de todos é fundamental, sob pena de renunciar ao direito de influenciar nos destinos do País.

Além de importante, a iniciativa do DIAP é absolutamente necessária. Temos que seguir adiante na missão institucional de contribuir para a formação da cidadania e da consciência política.

Enquanto, de um lado, há uma

grande eleição geral em curso, de outro há milhões de brasileiros completamente desinteressados no tema. Ignoram o fato de que 1.654 cargos - presidente e vice, governadores e vices, senadores, deputados federais, estaduais e distritais - serão preenchidos pelo voto popular. E este importante encontro cívico entre eleitor e urna ocorrerá daqui a pouco mais de cinco meses.

A falta de interesse, entretanto, não se limita ao processo eleitoral. O senso comum empurra cada vez mais o brasileiro para o caldeirão daqueles que odeiam política e, por isso, não querem falar, discutir ou “perder tempo” com este assunto.

É imprescindível se indignar com os desmandos nas diferentes esferas de poder. Mas indignação não quer dizer omissão. Defender a

ética na política e a transparência no desempenho das funções públicas está associado a participação e intervenção no processo político.

Este é o debate que o DIAP quer despertar na sociedade. A *Cartilha do Cidadão Consciente* faz um chamamento à participação. Na apresentação do trabalho, há inclusive um alerta para o risco da omissão.

Quando pessoas conscientes e corretas se escondem atrás das desilusões com a política, quem vai para a vitrine são aqueles aspirantes a políticos sem qualquer visão republicana.

A conseqüência imediata é uma grave inversão de valores pela qual os interesses particulares e de grupos acabam se sobrepondo aos interesses coletivos.



# Dilma versus Serra: comparar biografia ou programa\*

Um consenso já se formou entre petistas e tucanos: a eleição será plebiscitária, polarizada entre PT e PSDB. Mantidos os candidatos, o eleitor decidirá por Dilma ou por Serra. Não há espaço para outras forças. Simples assim.

Nos argumentos para convencer os eleitores, os petistas querem comparar os programas de governo, utilizando como parâmetro as experiências de poder do PSDB e do PT, portanto, de FHC e Lula. Os tucanos querem comparar biografias, de Dilma e de Serra, deixando no passado os governos anteriores.

Ambos têm razão em suas táticas. Os petistas porque as vantagens pró-Lula, especialmente na área social, são enormes. Os tucanos porque seu candidato possui maior experiência política e administrativa e poderá alegar que o sucesso de Lula teve por base o governo FHC.

Para Dilma não será muito difícil, com a ajuda de Lula, mostrar que seu governo será a continuidade do atual, tanto do ponto de vista programático, quanto do ponto de vista de escalões intermediários do governo, aqueles que tocam a máquina pública.

Pode mostrar as realizações sociais, como o programa Bolsa-Família, o crescimento econômico e dos salários, a geração de empregos e a distribuição de renda, o aumento real do salário mínimo, do salário dos servidores e o ganho dos aposentados, a postura de diálogo com os movimentos sociais, e tudo isto sem perseguição ao setor empresarial. Pelo contrário.

Mas se ganhar, o mérito será de Lula. Se perder, a responsabilidade será atribuída a ela - Dilma.

Para os tucanos, entretanto, não será uma tarefa fácil - mesmo com o apoio declarado da grande imprensa, que tem dado ampla cobertura positiva ao candidato do PSDB - focar apenas na biografia do candidato, como alguém mais experiente e capaz para o período pós-Lula.

Uma coisa é o cidadão José Serra - político experiente e de boa reputação - e outra é o seu entorno, ou seja, os partidos e pessoas que o apóiam e irão governar com ele, se ganhar.

A idéia de que os programas são praticamente iguais - já que os tucanos pretendem manter os programas sociais - e dizer que eles tiveram origem no governo FHC, não será facilmente aceita.

De um lado, porque a memória do governo FHC, associada a privatizações, corte de direito de trabalhadores, servidores e aposentados, ainda está fresca na cabeça e no inconsciente coletivo.

*Nas pesquisas espontâneas, quando o eleitor fala o nome do candidato sem acesso à lista dos concorrentes, Dilma está na frente. Na pesquisa estimulada, aquela que o eleitor só fala em quem pretende votar após ouvir a lista de candidatos, José Serra está na frente*

E, de outro, porque as forças que apóiam José Serra, tanto no plano partidário, quanto na área empresarial, não deixarão de exigir um grande ajuste fiscal, com corte em despesas do governo, como, por exemplo, na área de pessoal.

Aliás, as coisas não têm sido fáceis para José Serra nas disputas presidenciais. Em 2002, ele foi o candidato da continuidade num ambiente de mudança. Em 2010, ele é o candidato da mudança num ambiente de continuidade.

Se perder, José Serra terá o conforto de dizer que as circunstâncias

lhe eram desfavoráveis. Se ganhar, poderá afirmar que superou todos os obstáculos, inclusive as circunstâncias contrárias.

E o que dizem as pesquisas? Elas apresentam resultados contraditórios entre os diversos institutos e até diferenças internas entre opção de voto quando a resposta é espontânea e quando é estimulada.

Nas pesquisas espontâneas, quando o eleitor fala o nome do candidato sem acesso à lista dos concorrentes, Dilma está na frente. Na pesquisa estimulada, aquela que o eleitor só fala em quem pretende votar após ouvir a lista de candidatos, José Serra está na frente.

As pesquisas, como se vê, podem ser quantitativas ou qualitativas. As primeiras (quantitativas) levam a bons diagnósticos sobre a situação dos candidatos; é uma espécie de retrato do momento. As qualitativas podem ser uma excelente fonte de prognóstico, com antecipação de tendências e rumos da eleição.

Nas pesquisas qualitativas, muitos dos que se declaram eleitores de José Serra não sabem, por exemplo, que ele é do PSDB, portanto, do partido do ex-presidente FHC, nem que Dilma é a candidata de Lula.

As três coisas fundamentais numa eleição presidencial - além da biografia do candidato, do programa de governo e das circunstâncias - são:

- 1) bom espaço no horário eleitoral gratuito,
- 2) bons palanques estaduais e
- 3) muito dinheiro para fazer campanha.

E isto as coligações lideradas pelo PT e pelo PSDB têm.

Agora é com os eleitores, que devem analisar os candidatos e seus aliados, bem como os discursos e programas de governo das coligações.

Que a decisão seja a melhor para o País.

# Sucessor de Lula: decisão política, execução técnica\*

O padrão de decisão governamental, como regra, possui duas dimensões: a política e a técnica. Os políticos - cujas funções são legitimar, sustentar e defender a agenda de governo - falam para fora. Os técnicos - conhecedores dos ritos e normas da Administração Pública - falam para dentro, harmonizando os atos governamentais com as diretrizes de governo, formulando, implementando e fiscalizando a aplicação das políticas públicas.

No governo do presidente Lula, sem dúvida alguma, houve uma grande participação em posto de mando, inclusive em escalões intermediários (DAS 3 e 4), logo abaixo da alta direção (cargo de natureza especial e DAS 5 e 6), de pessoas alheias à Administração Pública e com pouca ou nenhuma experiência anterior no serviço público, que foram recrutadas nos movimentos sociais, notadamente no sindical.

O próximo governo será diferente. Parece fora de dúvida que, mantidos os candidatos atuais, o sucessor ou a sucessora de Lula terá um perfil mais gerencial, mais técnico, fato que pressupõe maior valorização da meritocracia na ocupação de cargos de confiança, especialmente dos escalões intermediários da Administração Pública.

A dúvida é se os quadros que irão ocupar os cargos de natureza especial - secretários executivos e subchefias da Presidência da República - os DAS 5 e 6 - chefe de gabinete de ministro, secretários de ministérios, diretores de órgãos e assessores especiais - serão recrutados entre os servidores de carreira ou se serão buscados no mercado (empresas), na academia

(universidades) na sociedade civil organizada (ONGs, movimento sociais), ou entre personalidades da vida cultural.

Essa mudança de orientação em relação ao governo Lula, no que diz respeito à composição dos cargos de média gerência da Administração Pública, terá repercussão na participação e capacidade de influência dos movimentos sociais, especialmente do sindical, nas decisões governamentais.

*O próximo governo será diferente. Parece fora de dúvida que, mantidos os candidatos atuais, o sucessor ou a sucessora de Lula terá um perfil mais gerencial, mais técnico, fato que pressupõe maior valorização da meritocracia na ocupação de cargos de confiança*

Com Dilma a participação e a influência dos movimentos sociais serão reduzidas. Com Serra serão praticamente eliminadas.

De qualquer forma, a tendência é que os cargos políticos - ministros de Estado e secretários especiais - sejam majoritariamente preenchidos por pessoas de fora da Administração Pública e indicadas pelos partidos, enquanto intermediadores e de execução (DAS-4 para baixo) sejam esmagadoramente ocupados por funcionários de carreira.

Confirmado esse cenário, as chances de servidores de carreira

assumirem posto de mando na média gerência e em parcela importante da alta direção se ampliam significativamente, o que é um estímulo à qualificação e à profissionalização da máquina pública.

Se por um lado essa valorização do servidor lhe dá novas oportunidades de ocupar postos estratégicos, de outro a futura administração tenderá a adotar critérios rigorosos de avaliação de desempenho, criando ensejo para a aprovação do projeto de lei complementar (PLP) 248/98, que autoriza a dispensa de servidor por insuficiência de desempenho.

Além disto, considerando as recentes reestruturações remuneratórias havidas no serviço público, inclusive com aumento real de salário, certamente haverá um período sem grandes reajustes. O melhor cenário para os dois primeiros anos de mandato, seja quem for o eleito, será a reposição da inflação, e o pior será o congelamento puro e simples dos atuais salários nesse período.

Com isto, não resta dúvida de que a eleição de um novo presidente da República terá efeitos sobre os espaços, condições de trabalho e remuneração dos servidores.

Poderá ser positiva, no que se refere à possibilidade de ocupação de cargos na média e alta direção, mas também poderá ser negativa, caso os critérios de avaliação, vinculados ao risco de dispensa, sejam excessivamente rigorosos, já que dificilmente haverá grandes concursos, pelo menos nos dois primeiros anos do próximo governo.

*\*Antônio Augusto de Queiroz*  
Jornalista, analista político e diretor de Documentação do Diap



# A Constituição Federal e o desafio da regulamentação

*Pesquisa do DIAP aponta que 142 artigos da Constituição estão pendentes de regulamentação. 43 artigos têm relação direta com os trabalhadores e 26 proposições tramitam no Congresso Nacional para regulamentar esses dispositivos*

Por André Santos

O processo de redemocratização teve como marco principal a promulgação da Constituição de 1988. Durante os anos de 1986/87, momento de elaboração do texto constitucional, os trabalhadores puderam contribuir de maneira efetiva para melhorar a relação capital e trabalho e batalhar para o atendimento dos anseios da sociedade brasileira.

A Carta Magna de 88 baliza o sistema jurídico que rege o País. Atualmente, temos 3.776.364 leis que buscam normatizar, regular e proteger os diversos interesses de toda a sociedade. Apesar da grande quantidade de leis já editadas, não raro se constata que determinadas condutas sociais permanecem fora do arcabouço jurídico, evidenciando a necessidade de proposições legislativas para preencher esse vácuo normativo.

Baseado nessas premissas, o DIAP elaborou uma pesquisa sobre a quantidade de artigos da Constituição pendentes de regulamentação. No Capítulo de Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º ao 17º), por exemplo, são nove dispositivos que necessitam de regulamentação. Entre eles, destaque para o artigo 7º, inciso I, que pretende disciplinar o fim da demissão imotivada. Sobre esse importante dispositivo constitucional já tramita projeto no Congresso.

Ao todo, 142 artigos da Constituição estão pendentes de regulamentação. Destes, apenas 64 têm proposições tramitando na Câmara dos Deputados. A pesquisa do DIAP aponta que 43 artigos pendentes de regulamentação têm relação direta com os trabalhadores e 26 proposições tramitam no Congresso Nacional para regulamentar esses dispositivos.

Outros pontos de destaque da pesquisa apontam que, no Capítulo da Organização do Estado, está

pendente de regulamentação a parte referente ao direito de greve dos servidores públicos e a formulação de lei complementar para especificar a área de atuação das fundações públicas de direito privado.

## PRIMEIROS PASSOS

Na Assembléia Nacional Constituinte, o DIAP aproximou os trabalhadores dos parlamentares na tentativa de aprimorar o texto da Carta Magna com avanço na garantia de direitos para os assalariados. Em vários pontos isso foi possível. Além da capacidade técnica e de elaboração, o Departamento contou com o apoio de entidades sindicais para engrossar a fila e trilhar o melhor caminho para conquistas da classe trabalhadora.

O primeiro passo da convocação da Assembléia Constituinte em 27 de novembro de 1985 foi organizar encontros com os advogados que compunham o corpo técnico da entidade, sempre acompanhados de dirigentes sindicais. A coordenação desses eventos era realizada pelo fundador do DIAP, o advogado trabalhista Ulisses Riedel de Resende, e pelo Diretor de Documentação da entidade, Antônio Augusto de Queiroz.

Durante essas atividades, foi elaborado um documento que municiou o Departamento para atuar de forma suprapartidária na Constituinte em defesa das entidades sindicais de trabalhadores e na busca de uma legislação que pudesse dar segurança à classe trabalhadora.

Com o objetivo de estruturar uma ação que contasse com a adesão de vários parlamentares, o passo seguinte foi a criação de uma frente de apoio parlamentar. Reuniões com lideranças sindicais e partidárias buscavam o consenso necessário para emplacar as reivindicações dos trabalhadores. Em seguida, vários partidos, entre eles, PMDB, PSDB, PTB, PDT, PCB, PCdoB e PT indicaram parlamentares para,

de forma permanente, acompanhar os trabalhos dessa frente.

Durante as discussões da Constituinte na Subcomissão de Direitos dos Trabalhadores, foi possível avançar na garantia ao trabalhador do fim da demissão imotivada e na definição da jornada de trabalho de 40 horas semanais. Essas bandeiras, no entanto, ainda hoje fazem parte da agenda dos trabalhadores, pois, nas fases seguintes da elaboração do texto da Constituição, os empresários unidos no bloco chamado Centrão derrotaram as nossas principais reivindicações.

## DEMISSÃO IMOTIVADA

Entre as propostas em tramitação no Congresso Nacional para regulamentar artigos da Constituição, destaque para o Projeto de lei Complementar (PLP) 8/03, que põe fim à demissão imotivada. A proposta é relatada pelo deputado Roberto Santiago (PV/SP) e seu parecer, reformulado, contempla várias reivindicações dos trabalhadores.

Em seu parecer, o relator tomou cuidado com artigo 10º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) para que não fosse revogado, além de assegurar uma série de direitos. O artigo do ADCT determina que "até que seja promulgada lei complementar, a que se refere o artigo 7º, inciso I, da Constituição" fica mantida multa de 40% sobre o FGTS; a estabilidade dos eleitos para as Cipas; das gestantes; licença-paternidade e da cobrança das contribuições aos sindicatos de trabalhadores rurais.

A matéria está parada na Comissão de Trabalho. A correlação de forças dentro do Congresso Nacional impede que matérias dessa natureza possam avançar e beneficiar a classe trabalhadora.

## FUNDAÇÕES

Outra proposta polêmica, que também aguarda apreciação da Câmara dos Deputados, é o Projeto de Lei





Complementar (PLP 92/07), que cria as fundações estatais de direito privado. Essa proposta, no entendimento do movimento sindical, retrocede nas relações trabalhistas. Na tentativa de evitar perdas nos direitos sociais, o movimento sindical e a classe trabalhadora tentam a todo custo evitar a aprovação da matéria.

Nos moldes que o projeto foi apresentado, os dirigentes sindicais têm se posicionado contra porque a fundação estatal dá liberdade aos gestores para contratar trabalhadores pelo Regime Celetista (CLT), com maior flexibilidade para demissões, em detrimento da adoção do Regime Jurídico Único (RJU).

### **DIREITO DE GREVE**

A regulamentação do direito de greve do servidor público está em discussão no Congresso Nacional por meio do PL 4.497/01, da deputada Rita

Camata (PSDB/ES). O projeto, em formato de substitutivo foi aprovado na Comissão de Trabalho e está em debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sob a relatoria do deputado Magela (PT/DF).

Os servidores defendem que a negociação coletiva seja regulamentada antes do direito de greve. A negociação coletiva no serviço público também está prevista na Constituição Federal e é uma antiga reivindicação dos servidores que entendem ser esta a melhor forma de garantir os direitos e os acordos conquistados pelas diversas categorias do funcionalismo público.

### **COMISSÃO ESPECIAL**

A Câmara dos Deputados criou em 2009 uma comissão especial para analisar todos os artigos ainda não regulamentados da Constituição Federal. Até o momento, o colegiado pouco

avançou nos trabalhos legislativos tendo realizado apenas cinco reuniões.

O coordenador da comissão especial é o deputado Regis de Oliveira (PSC/SP). O parlamentar é autor, entre outras, da Proposta de Emenda à Constituição 341/09 que desconstitucionaliza os direitos sociais, como os trabalhistas, previdenciários, dos servidores e sindicais.

A PEC 341 reduz de 250 para 60 os artigos permanentes da Constituição, e de 95 para apenas um os artigos das Disposições Transitórias, retirando do texto constitucional todos os direitos e garantias que implicam despesas para empresas ou para o Estado assegurados aos cidadãos. Todos os dispositivos constitucionais subtraídos da Carta Cidadã, na proposta do deputado, serão remetidos para lei. É preciso atenção para evitar retrocesso nas conquistas dos trabalhadores.

## **Centrais sindicais convocam sociedade para Conferência**

Com o objetivo de reunir milhares de pessoas para discutir a construção de um projeto nacional de desenvolvimento para o Brasil, as centrais - CTB, CUT, Força Sindical, CGTB e Nova Central - convocam todos os segmentos da sociedade e lideranças sindicais para a

realização da Conferência Nacional da Classe Trabalhadora.

O evento acontecerá em 1º de junho, no estádio do Pacaembu, em São Paulo. Leia a íntegra da convocação das centrais.

### **AO MOVIMENTO SINDICAL E À CLASSE TRABALHADORA BRASILEIRA**

Companheiras e companheiros,

As eleições gerais de 2010 serão um momento decisivo para o país e para a democracia que estamos construindo, pois se realizarão num quadro político singular, caracterizado pelo crescimento sustentado da economia, pelo regime de amplas liberdades democráticas e pela afirmação do papel propositivo do movimento sindical e da classe trabalhadora, possibilitado por um largo processo de unidade de ação entre as centrais sindicais.

A campanha eleitoral será marcada pela acirrada disputa entre distintos e divergentes projetos políticos e de desenvolvimento para o País nos próximos anos. As diferentes candidaturas apresentarão à sociedade e ao debate político suas propostas e programas de governo. É do interesse dos trabalhadores e trabalhadoras, assim como da maioria do povo e daqueles que aspiram uma sociedade justa, fraterna e democrática, que este processo de formulação envolva e mobilize milhões de brasileiros.

Partindo desta premissa, as centrais sindicais CUT, Força Sindical, CTB, Nova Central e CGTB realizarão no dia 1º de junho de 2010, no Estádio do Pacaembu, em São Paulo - SP, a Conferência Nacional da Classe Trabalhadora para, numa grande Assembléia, reunir dezenas de milhares de dirigentes e ativistas sindicais para discutir e deliberar sobre um projeto nacional de desenvolvimento para o país, iniciativa inédita e his-

tórica que marcará a trajetória do movimento sindical através da afirmação do protagonismo e da unidade dos trabalhadores.

Convocamos, portanto, o conjunto do movimento sindical brasileiro para se fazer presente em São Paulo no dia 1º de junho. É fundamental que, desde já, sejam organizadas representativas caravanas sindicais de todos os estados e regiões do Brasil, com trabalhadores e do campo e da cidade, da ativa e aposentados, jovens, mulheres e homens, para que nossa Conferência seja uma massiva demonstração da diversidade brasileira e da determinação da classe trabalhadora.

Contando com a presença de todos e todas, enviamos nossas saudações sindicais.

- Viva a unidade dos trabalhadores!
- Todos à Conferência Nacional da Classe Trabalhadora
- Assembléia 1º de junho!

Artur Henrique da Silva  
Presidente da Central Única dos Trabalhadores  
Paulo Pereira da Silva (Paulinho)  
Presidente da Força Sindical  
Wagner Gomes  
Presidente da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil  
José Calixto Ramos  
Presidente da Nova Central Sindical dos Trabalhadores  
Presidente Antônio Neto  
Central Geral dos Trabalhadores do Brasil



# A Conferência Nacional da Classe Trabalhadora e seus caminhos

*Marcos Verlaine\**

**A**s centrais sindicais - CUT, Força Sindical, CTB, CGTB e Nova Central - lançaram manifesto em que convocam a sociedade a participar da Conferência Nacional da Classe Trabalhadora, que vai acontecer em 1º de junho, no estádio do Pacaembu, em São Paulo.

Esta conferência guarda relações históricas com a que aconteceu em 1981 - o 1º Congresso das Classes Trabalhadoras (Conclat), em Praia Grande (SP). Quase três décadas depois, o movimento sindical conseguiu produzir - por meio das centrais - um novo encontro dos trabalhadores.

Naquele histórico encontro de 1981, o movimento sindical se dividiu e de lá saiu a CUT (Central Única dos Trabalhadores). As demais forças que divergiram daquela orientação hegemônica foram construir novos movimentos a partir de suas convicções políticas e matizes ideológicos.

De 1981 a 2008, a CUT atuou quase como única referência de central no País, daí, em grande medida, deriva sua força, aliada à combatividade que imprimiu nas lides sindicais desde então.

Com o advento da Lei 11.648/08, que regulamentou o funcionamento das centrais, inclusive com repasse de recursos oriundos da contribuição sindical, a luta dos trabalhadores brasileiros ganhou nova e robusta dimensão, com as centrais atuando sob forte unidade de ação.

Assim, a nova conferência ganha dimensões históricas, pois foi convocada pelas centrais, unitariamente, que pretendem construir uma agenda, a fim de apresentá-la à sociedade e, conseqüentemente, aos presidenciais.

Esse movimento poderá ter três caminhos ou orientações: 1) de alinhamento automático a uma ou outra candidatura ao Planalto; 2) de indiferença ao processo que ora se desenrola na grande política; e 3) de leitura adequada da conjuntura e demanda histórica que se apresenta para os trabalhadores e suas entidades de classe, tendo as centrais na linha de frente.

## **ALINHAMENTO**

*A nova conferência ganha dimensões históricas, pois foi convocada pelas centrais, unitariamente, que pretendem construir uma agenda, a fim de apresentá-la à sociedade e, conseqüentemente, aos presidenciais*

## **AUTOMÁTICO**

A partir dessa unidade, que é o cimento que solidifica e dá consistência ao projeto da conferência, o movimento sindical, sob a coordenação das centrais, tem três caminhos que poderão definir o êxito da iniciativa.

O primeiro seria fazer um encontro da dimensão que se

propõem para se alinhar automaticamente a uma das candidaturas ao Planalto.

Essa escolha pode levar o movimento sindical a se deslegitimar diante dos trabalhadores e dos contendores que irão polarizar a batalha de 3 de outubro. Ou seja, traz o risco de enfraquecer o movimento e as centrais.

## **INDIFERENÇA OU OMISSÃO**

O segundo caminho seria o da omissão com a representação dos trabalhadores ficando alheia à batalha eleitoral. Isso significaria ignorar a luta que será travada para eleger os titulares do Parlamento e o substituto ou substituta de Lula.

Essa omissão, inimaginável, comprometeria as batalhas que o movimento sindical se propõe a desenvolver no futuro. Seria também um erro gravíssimo.

## **UMA AGENDA OU PROGRAMA**

O terceiro caminho seria construir uma agenda unitária, com propostas do mundo do trabalho para apresentar à sociedade e aos presidenciais, a fim de se credenciar como movimento social que pretende debater os grandes problemas do País.

Essa parece ser a alternativa mais adequada, que legitima e credencia para o grande debate das demandas do mundo do trabalho. Mãos à obra.

*(\*) Analista político e assessor parlamentar do Diap*

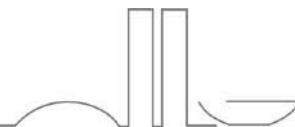


# MONITOR PARLAMENTAR

## Proposições de interesse das organizações sindicais

### CÂMARA DOS DEPUTADOS

TAXA ASSISTENCIAL	SITUAÇÃO
<b>PL 6.708/09</b> (no SF, PLS 248/06), do senador Paulo Paim (PT/RS), que acrescenta Capítulo III-A ao Título V da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a Contribuição Assistencial e dá outras providências.	Aprovado no Senado em 16 de dezembro de 2009. Está em discussão na Comissão de Trabalho da Câmara, onde aguarda votação do parecer favorável do relator, deputado Sabino Castelo Branco (PTB/AM).
ESTABILIDADE SINDICAL	SITUAÇÃO
<b>PL 6.706/09</b> (no SF, PLS 177/07), do senador Paulo Paim (PT/RS), que veda a dispensa do empregado sindicalizado ou associado que concorrer a cargo de direção ou conselho fiscal ou de representação, incluindo os suplentes, desde o registro da candidatura até um ano após o término do mandato.	Aprovado no Senado em 16 de dezembro de 2009. Está em discussão na Comissão de Trabalho, onde aguarda parecer do relator, deputado Sandro Mabel (PR/GO).
REFORMA SINDICAL	SITUAÇÃO
<b>PEC 369/05</b> , do Executivo, que dá nova redação aos artigos 8º, 11, 37 e 114 da Constituição. Institui a contribuição de negociação coletiva, a representação sindical nos locais de trabalho e a negociação coletiva para os servidores da Administração Pública; acaba com a unicidade sindical; incentiva a arbitragem para solução dos conflitos trabalhistas e amplia o alcance da substituição processual, podem os sindicatos defender em juízo os direitos individuais homogêneos.	A proposta está sob a relatoria do deputado Maurício Rands (PT/PE) na CCJ.
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	SITUAÇÃO
<b>PEC 71/95</b> , do deputado Jovair Arantes (PTB/GO), que proíbe a fixação de qualquer contribuição compulsória dos não filiados à associação, sindicato ou entidade sindical.	Está pronta para votação na CCJ, cujo parecer do relator, deputado Moreira Mendes (PPS/RO), é contrário a esta e às anexadas - PECs 102/95, 247/00 e 252/00.
<b>PL 2.424/07</b> , do deputado Augusto Carvalho (PPS/SP), que altera o Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para tornar facultada a contribuição sindical. Condiciona o recolhimento da contribuição sindical (imposto sindical) à previa autorização individual do trabalhador.	O projeto foi rejeitado na Comissão de Trabalho, que aprovou o parecer contrário do relator, deputado Nelson Marquezelli (PTB/SP). Em 16 de dezembro de 2009, a Comissão de Finanças e Tributação aprovou o parecer contrário do relator, deputado Rodrigo Rocha Loures (PMDB/PR). O projeto foi arquivado em 24 de fevereiro de 2010.
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO SERVIDOR	SITUAÇÃO
<b>PDC 862/08</b> , do deputado Raul Jungmann (PPS /PE), que susta a Instrução Normativa 1, de 30 de setembro de 2008, do Ministério do Trabalho e Emprego, que determina a obrigatoriedade de recolhimento da contribuição sindical de todos os servidores públicos da administração federal, estadual e municipal.	O projeto está em discussão na Comissão de Trabalho, cujo relator é o deputado Roberto Santiago (PV/SP), que apresentou parecer contrário à matéria.
ORGANIZAÇÃO SINDICAL	SITUAÇÃO
<b>PEC 29/03</b> , dos deputados pestistas Maurício Rands (PE) e Vicentinho (SP), que institui a liberdade sindical, alterando a redação do artigo 8º da Constituição Federal.	A proposta está sob exame da CCJ, onde aguarda votação do parecer favorável do relator, deputado José Genoíno (PT/SP).



ORGANIZAÇÃO SINDICAL	SITUAÇÃO
<b>PL 4.430/08</b> , do ex-deputado Tarcísio Zimmermann (PT/RS) e Eudes Xavier (PT/CE), que dispõe sobre a organização sindical, o custeio das entidades sindicais e a representação dos trabalhadores nos locais de trabalho, e altera a Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre o diálogo social, a negociação coletiva e as convenções e acordos coletivos de trabalho.	O projeto está em discussão na Comissão de Trabalho, cujo relator é o deputado Sandro Mabel (PR/GO). O texto será examinado ainda pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição, Justiça e Cidadania.
REGISTRO SINDICAL	SITUAÇÃO
<b>PDC 857/08</b> , do deputado Nelson Markezelli (PTB /SP), que susta a Portaria 186, do Ministério do Trabalho e Emprego, aprovado por despacho do Ministro do Trabalho e Emprego, de 10 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2008.	O projeto está sob exame da Comissão de Trabalho, onde aguarda parecer do relator, deputado Roberto Santiago (PV/SP).

## SENADO FEDERAL

LIBERDADE SINDICAL	SITUAÇÃO
<b>PDS 16/84</b> (na Câmara, PDC 58/84), do Executivo, que ratifica a Convenção 87 da OIT, sobre liberdade sindical.	Aguarda parecer do relator, senador José Nery (PSol/PA), na Comissão de Assuntos Sociais.
ORGANIZAÇÃO E FINANCIAMENTO SINDICAIS	SITUAÇÃO
<b>PEC 40/03</b> , do ex-senador Sibá Machado (PT/AC), que altera a Constituição Federal para dispor sobre a unicidade sindical e a contribuição sindical obrigatória.	A proposta está em discussão na CCJ, cujo relator é o senador Tasso Jereissati (PSDB/CE).
COMBATE ÀS PRÁTICAS ANTI-SINDICAIS	SITUAÇÃO
<b>PLS 36/09</b> , do senador Antônio Carlos Valadares (PSB/SE), que altera o Código Penal para tipificar como práticas anti-sindicais exigir atestado ou manifestação sobre filiação sindical ou qualquer ação que impeça o exercício dos direitos inerentes à condição de sindicalizado.	Aguarda votação do parecer contrário do relator, senador Jayme Campos (DEM/MT), na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado.

# Projetos de interesse dos trabalhadores

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

TERCEIRIZAÇÃO	SITUAÇÃO
<b>Mensagem presidencial 389/03</b> , que pede a retirada de tramitação do <b>PL 4.302/98</b> , de autoria do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, que trata de terceirização da mão-de-obra.	O projeto, que se pretende seja retirado do Congresso, aguarda a votação, no plenário, das emendas do Senado. <b>Posição dos trabalhadores</b> Favorável à leitura da mensagem para retirada do projeto.
COOPERATIVA DE TRABALHO	SITUAÇÃO
<b>PL 142/03</b> , do ex-deputado Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP), que revoga o dispositivo (parágrafo único do artigo 442 da CLT) que não exige vínculo empregatício entre a sociedade cooperativa e seus associados, nem entre estes e os tomadores de serviço daquela.	O projeto está em discussão na Comissão de Trabalho, onde aguarda votação do parecer contrário do relator, deputado Sandro Mabel (PR/GO). <b>Posição dos trabalhadores</b> Aprovação do projeto e rejeição do parecer do relator.
JORNADA DE TRABALHO	SITUAÇÃO
<b>PEC 231/95</b> , dos ex-deputados e atuais senadores Inácio Arruda (PCdoB/CE) e Paulo Paim (PT/RS), que reduz a jornada máxima de trabalho para 40 horas semanais, sem redução de salário, e aumenta o valor da hora extra normal para 75%.	A proposta está pronta para votação em plenário, em primeiro turno. Foi aprovada na comissão especial em 30 de junho de 2009. <b>Posição dos trabalhadores</b> Favorável à aprovação da PEC.

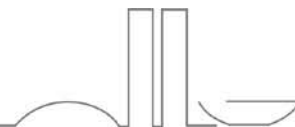


FIM DA DEMISSÃO IMOTIVADA	SITUAÇÃO
<b>Mensagem 59/08</b> , do Executivo, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Convenção 158, de 1982, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre o Término da Relação de Trabalho por iniciativa do empregador.	A mensagem foi rejeitada na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, mas a Comissão de Trabalho pode aprová-la e transformá-la em projeto de decreto legislativo. O relator, no colegiado, é o deputado Sabino Castelo Branco (PTB/AM).  <b>Posição dos trabalhadores</b> Aprovação da mensagem, com sua transformação em projeto de decreto legislativo.
FATOR PREVIDENCIÁRIO	SITUAÇÃO
<b>PL 3.299/08</b> , do senador Paulo Paim (PT/RS), que acaba com o fator e que estabelece que as aposentadorias por tempo de contribuição do Regime Geral da Previdência Social tenham como base as 36 últimas contribuições.	Aguarda inclusão do projeto na ordem do dia para votação em plenário. O projeto foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) com parecer favorável do relator, deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP), que optou pela inconstitucionalidade e injuridicidade do substituto do relator da Comissão de Finanças e Tributação, deputado Pepe Vargas (PT/RS).  <b>Posição dos trabalhadores</b> Favorável à aprovação do projeto.
TRABALHO ESCRAVO	SITUAÇÃO
<b>PEC 438/01</b> , do ex-senador Ademir Andrade (PSB/PA), pune a prática do trabalho escravo com a expropriação da terra para fins de reforma agrária.	Aguarda votação, em segundo e último turno, no plenário da Câmara. Sendo aprovada, a proposta retorna ao exame do Senado, já que houve mudanças no texto.  <b>Posição dos trabalhadores</b> Favorável à aprovação da PEC.
PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTATAIS	SITUAÇÃO
<b>PL 3.407/08</b> , do Executivo, que dispõe sobre a participação de empregados nos conselhos de administração das empresas públicas e sociedades de economia mista e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.	O projeto foi aprovado pelas comissões de Trabalho, em 5 de agosto de 2009; e de Constituição, Justiça e Cidadania, em 6 de abril de 2010. Caso não haja recurso contra a decisão da CCJ, o texto vai ao exame do Senado.  <b>Posição dos trabalhadores</b> Favorável à aprovação do projeto.
ESTABILIDADE SINDICAL	SITUAÇÃO
<b>PL 6.706/09</b> (no SF, PLS 177/07), do senador Paulo Paim (PT/RS), que veda a dispensa do empregado sindicalizado ou associado que concorrer a cargo de direção ou conselho fiscal ou de representação, incluindo os suplentes, desde o registro da candidatura até um ano após o término do mandato.	Aprovado no Senado em 16 de dezembro de 2009. Está em discussão na Comissão de Trabalho, onde aguarda parecer do relator, deputado Sandro Mabel (PR/GO).  <b>Posição dos trabalhadores</b> Favorável à aprovação do projeto.
TAXA ASSISTENCIAL	SITUAÇÃO
<b>PL 6.708/09</b> (no SF, PLS 248/06), do senador Paulo Paim (PT/RS), que acrescenta Capítulo III-A ao Título V da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a Contribuição Assistencial e dá outras providências.	Aprovado no Senado em 16 de dezembro de 2009. Está em discussão na Comissão de Trabalho da Câmara, onde aguarda votação do parecer favorável do relator, deputado Sabino Castelo Branco (PTB/AM).  <b>Posição dos trabalhadores</b> A maioria das entidades sindicais apóia. Outras condicionam o apoio à extinção da contribuição sindical.

## SENADO FEDERAL

COMBATE ÀS PRÁTICAS ANTI-SINDICAIS	SITUAÇÃO
<b>PLS 36/09</b> , do senador Antônio Carlos Valadares (PSB/SE), que altera o Código Penal para tipificar como práticas anti-sindicais exigir atestado ou manifestação sobre filiação sindical ou qualquer ação que impeça o exercício dos direitos inerentes à condição de sindicalizado.	Aguarda votação do parecer contrário do relator, senador Jayme Campos (DEM/MT), na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado.  <b>Posição dos trabalhadores</b> Favorável à aprovação do projeto.

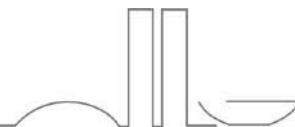




# O que interessa ao funcionalismo

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL	SITUAÇÃO
<p>O <b>projeto de lei complementar (PLP) 1/07</b> restringe gastos com pessoal, Lei de Responsabilidade com Pessoal. Entenda o projeto: 1) limita o aumento da despesa com pessoal, no período entre 2007 e 2016, à reposição da inflação e mais um e meio por cento; 2) atualmente, a União pode gastar com pessoal até 50% da receita líquida corrente (2,5% para o Legislativo, inclusive TCU; 6% para o Judiciário; 0,6% para o MPU; 3% para DF e ex-territórios e 37,9% para o Executivo); 3) o poder ou órgão que exceder os novos limites, seja com reestruturação, contratação ou mesmo com a nova despesa com previdência complementar, ficará impedido: a) de criar cargos, empregos ou funções, b) de alterar a estrutura de carreira que implique aumento de despesa, c) de fazer o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvado educação, saúde e segurança, d) de conceder vantagens, aumento, reajuste ou adequações de remuneração a qualquer título, salvo sentença do Judiciário ou revisão geral, e e) de contratar hora extra.</p> <p>O projeto é prejudicial aos servidores e está na contramão do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), do qual faz parte, pois não considera o crescimento do País, que necessitará de novos servidores, especialmente nas áreas de regulação e fiscalização.</p>	<p>Apresentado pelo Executivo em 2 de fevereiro de 2007, tramita em regime de prioridade e poderá ser apreciado pelo plenário da Câmara. Está sob o exame de comissão especial, onde aguarda nova distribuição, pois o relator, deputado José Pimentel (PT/CE), não está no exercício do mandato. A proposição tende a ser aprovada, com modificações.</p>
RESTRIÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL (LRF)	SITUAÇÃO
<p>O <b>projeto de lei complementar (PLP) 549/09</b> (no SF, PLS 611/07 - complementar), dos então líderes do Governo, Romero Jucá (PMDB/RR); do PT, Ideli Salvatti (SC); do Congresso, Roseana Sarney (PMDB/MA); e do PMDB, Valdir Raupp (RO), que acresce dispositivo à Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – limite para o aumento da despesa com pessoal e encargos sociais da União.</p> <p>O projeto limita o aumento da despesa com pessoal, no período entre 2010 e 2019, à reposição da inflação e mais 2,5% ou a taxa de crescimento do PIB, o que for menor. Atualmente, a União pode gastar com pessoal até 50% da receita líquida corrente (2,5% para o Legislativo, inclusive TCU; 6% para o Judiciário; 0,6% para o MPU; 3% para DF e ex-territórios e 37,9% para o Poder Executivo). O poder ou órgão que exceder os novos limites, seja com reestruturação, contratação ou mesmo com a nova despesa com previdência complementar, ficará impedido: 1) de criar cargos, empregos ou funções, 2) de alterar a estrutura de carreira que implique aumento de despesa, 3) de fazer o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvado educação, saúde e segurança, 4) de conceder vantagens, aumento, reajuste ou adequações de remuneração a qualquer título, salvo sentença do Judiciário ou revisão geral, e 5) de contratar hora extra.</p> <p>O projeto é nocivo aos servidores, pois não considera o crescimento do País, que necessitará de novos servidores, especialmente nas áreas de regulação e fiscalização.</p>	<p>O projeto (PLS 611/07) foi aprovado no plenário do Senado em 16 de dezembro de 2009. Encaminhado à Câmara, foi distribuído às comissões de Trabalho; de Finanças e Tributação; e de Constituição, Justiça e Cidadania, sendo que, no primeiro colegiado, o relator é o deputado Luiz Carlos Busato (PTB/RS). Haverá audiências públicas para debatê-lo e o relator já se comprometeu com as entidades de servidores públicos que seu parecer será contrário ao texto do Senado.</p> <p><b>Tendência</b> Se não houver forte pressão na Casa revisora contra o projeto, a matéria poderá ser aprovada.</p>
APOSENTADORIA ESPECIAL: ATIVIDADE DE RISCO	SITUAÇÃO
<p>O <b>projeto de lei complementar (PLP) 554/10</b>, do Executivo, que regulamenta o inciso II do parágrafo 4º do artigo 40 da Constituição, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial a servidores públicos que exerçam atividade de risco foi anexado à outra proposta, com tramitação mais avançada na Casa.</p> <p>Trata-se do <b>PLP 330/06</b>, do deputado Mendes Ribeiro Filho (PMDB/RS), que dispõe sobre a aposentadoria do servidor público policial, nos termos do artigo 40, parágrafo 4º, inciso III, da Constituição, conforme redação da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005.</p> <p>O PLP 554, que trata da aposentadoria especial a servidores que exercem atividades de risco, especialmente os policiais, representa um retrocesso em relação à atual Lei Complementar 51/85, recepcionada pela Emenda Constitucional 47, notadamente ao exigir idade mínima e quebrar a integralidade e a paridade.</p> <p>O projeto determina que o servidor que exerce atividade de riscos só fará jus à aposentadoria especial, e sem direito à integralidade nem paridade, se cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:</p>	<p>A matéria já foi aprovada nas comissões de Seguridade Social e Família; e de Constituição, Justiça e Cidadania.</p> <p><b>Tendência</b> A proposta aguarda inclusão na pauta do plenário da Câmara dos Deputados. Em razão das eleições e da complexidade do projeto, não deverá ser apreciado este ano.</p> <p>Desta forma, a proposta apresentada este ano poderá ser apreciada direto no plenário da Casa. Se aprovadas em dois turnos, as duas proposições seguem para análise do Senado Federal.</p>

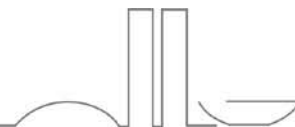


<p>1) 30 anos de contribuição, sendo 25 deles de efetivo exercício em atividade de risco,                  2) 5 anos no cargo em que se dará a aposentadoria, e                  3) 55 anos de idade, se homem, e 50, se mulher.                  Determina, ainda, que as aposentadorias concedidas com base na Lei Complementar 51 serão revisadas para serem adequadas às normas constitucionais vigentes quando da concessão. Ou seja, as aposentadorias concedidas após a vigência da emenda constitucional 41, de dezembro de 2003, perderão o direito à integralidade e à paridade.</p>	
<p><b>APOSENTADORIA ESPECIAL:                  ATIVIDADES EXERCIDAS SOB CONDIÇÕES ESPECIAIS</b></p>	<p><b>SITUAÇÃO</b></p>
<p><b>O projeto de lei complementar (PLP) 555/10</b>, do Executivo, que regulamenta o inciso III do parágrafo 4º do artigo 40 da Constituição.</p> <p>O PLP 555/10, que trata da aposentadoria especial para os servidores que exercem atividades que prejudiquem a saúde ou a integridade física, após 25 anos de exercício para homens e mulheres, não exige idade mínima, mas não garante integralidade nem paridade, além de fixar uma série de exigências comprobatória das atividades sob condições especiais.</p> <p>Basta dizer que provas testemunhais ou com base no recebimento do adicional de insalubridade ou equivalente não são suficientes para assegurar o direito à aposentadoria especial</p> <p>O trabalho para aperfeiçoar os projetos no Congresso será árduo. É preciso excluir todas as maldades incluídas pelo Ministério da Previdência Social, o principal responsável pela regulamentação de modo restritivo. Só assim se fará justiça a esses servidores.</p>	<p>A matéria foi anexada ao <b>PLP 472/09</b>, do deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP), que em 2009 já havia pedido que a deputada Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) relatasse a proposição na Comissão de Trabalho da Casa. Em 2010, o nome da parlamentar foi confirmado na relatoria.</p> <p>Depois de passar pela Comissão de Trabalho, a matéria ainda vai ser analisada pelas comissões de Seguridade Social e Família; Finanças e Tributação; e de Constituição, Justiça e Cidadania, antes de ir ao plenário.</p> <p><b>Tendência</b>                  Aprovar com os aperfeiçoamentos construídos nas comissões temáticas.</p>
<p><b>PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR</b></p>	<p><b>SITUAÇÃO</b></p>
<p><b>PL 1.992/07</b> institui previdência complementar do servidor público. Esta proposição do Governo:</p> <p>1) institui o regime de previdência complementar do servidor, com um Fundo de Pensão único para os três Poderes, com o nome de Fundação de Previdência do Servidor;                  2) oferta exclusivamente o plano de contribuição definida; 3) determina uma alíquota de contribuição de 7,5%, tanto do patrocinador quanto do participante; 4) o futuro servidor terá cobertura até o teto do RGPS: R\$ 3.218,90;                  5) o atual servidor poderá aderir, mediante prévia e expressa opção, no prazo de 180 dias após a criação do fundo. Aquele que aderir terá três benefícios na aposentadoria: a) no regime próprio, limitado ao teto do INSS, b) um complementar, equivalente às reservas que acumular no fundo de pensão, e c) o benefício especial, relativo ao tempo em que contribuiu para o regime próprio pela totalidade da remuneração;                  6) a entidade fechada de previdência complementar, o Fundo de Pensão, será estruturado sob a forma de fundação com personalidade jurídica de direito privado; e                  7) a Funpresp (Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal) terá sede em Brasília e contará com um Conselho Deliberativo, uma Diretoria Executiva e um Conselho Fiscal.</p>	<p>O projeto, apresentado à Câmara em 11 de setembro de 2007, tramita em regime de prioridade. Em 17 de março, a matéria foi redistribuída a novo relator, deputado Sabino Castelo Branco (PTB/AM), na Comissão de Trabalho, onde recebeu 57 emendas. Depois, será examinada pelas comissões de Seguridade Social e Família; de Finanças e Tributação e, finalmente, de Constituição, Justiça e Cidadania.</p> <p><b>Tendência</b>                  A tendência é que o projeto seja aprovado em plenário, com alterações, especialmente na criação de mais de um fundo de pensão, um por Poder. Com a rejeição da PEC da CPMF, o projeto perdeu prioridade. Mas assim que as condições objetivas sejam restabelecidas, o governo poderá tocá-lo para frente no Congresso.</p>
<p><b>FUNDAÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS</b></p>	<p><b>SITUAÇÃO</b></p>
<p><b>O PLP 92/07</b> cria as fundações públicas, com servidores contratados pela CLT, nas áreas de saúde, previdência complementar do servidor e assistência social, e incluiu ainda o ensino e pesquisa, formação profissional e cooperação técnica internacional.</p> <p>O projeto do Executivo visa:</p> <p>1) regulamentar o inciso XIX do artigo 37 da Constituição Federal, parte final, para definir as áreas de atuação de funções instituídas pelo Poder Público;                  2) autorizar a criação, mediante lei específica, de fundações sem fins lucrativos, integrantes da Administração Pública indireta, com personalidade jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade estatal que não seja exclusiva de Estado; e                  3) determinar que podem ser constituídas fundações nas áreas de: a) saúde e hospitais universitários, b) assistência social, c) cultura, d) desporto, e) ciência e tecnologia, f) meio ambiente, g) previdência complementar, h) comunicação social e i) promoção do turismo nacional.</p>	<p>A matéria foi aprovada em ambas as comissões em que foi analisada: em 18 de junho de 2008, na de Trabalho; e, em 2 de setembro de 2008, na Comissão de Constituição e Justiça. O texto está pronto para votação em plenário.</p> <p><b>Tendência</b>                  O projeto tende a ser aprovado nos termos em que o relator da Comissão de Trabalho propôs.</p>

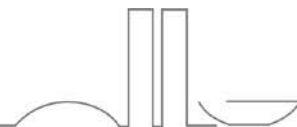


DIREITO DE GREVE	SITUAÇÃO
<p><b>O PL 4.497/01</b>, deputada Rita Camata (PSDB/ES), apresentado em 19 de abril de 2001, regulamenta o direito de greve do servidor público. Seu objetivo é regulamentar o inciso VII do artigo 37 da Constituição Federal, segundo o qual o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica.</p> <p>O substitutivo aprovado na Comissão de Trabalho, diante da conjuntura e do conteúdo da proposição, abre uma nova oportunidade para o exame da matéria. O texto, apesar de não ser o ideal, é melhor que a lei do setor privado e avança em relação às propostas governamentais, tanto do Governo FHC quanto do Governo Lula.</p> <p>O texto do relator, deputado Nelson Marquezelli (PTB/SP), graças às importantes contribuições do deputado Tarcísio Zimmermann (PT/RS), avançou em vários aspectos em relação às propostas governamentais e às versões anteriores:</p> <p>1) a transferência da lei para o estatuto das formalidades e quorum para convocação de greve; 2) a supressão da lista de atividades essenciais e inadiáveis, nas quais era proibido o direito de greve; 3) a previsão de negociação dos dias paralisados; 4) a fixação de um prazo de 30 dias para o governo responder à pauta de reivindicação das entidades; 5) a definição do prazo máximo de 90 dias para envio ao Congresso dos textos pactuados; 6) a garantia de consignação (desconto) em folha de contribuições em favor das entidades em greve, inclusive para formação de fundo; 7) a proibição de demissão ou exoneração de servidor em greve, bem como a vedação de contratar pessoal ou serviço terceirizado para substituir grevista, exceto nos casos de descumprimento das atividades essenciais e inadiáveis; e 8) a possibilidade de reclamar judicialmente o descumprimento de acordo firmado em decorrência de negociação coletiva.</p> <p>É verdade que o substitutivo ainda precisa ser aperfeiçoado, mas dificilmente a proposta em debate no Governo seria mais favorável ao exercício do direito do que o texto em exame na Câmara dos Deputados. Entre os pontos que necessitam correção e aperfeiçoamento, porque limitam e inibem o direito de greve, cabe mencionar:</p> <p>1) a exigência de sigilo sobre informações que forem repassadas pela Administração sob essa condição;</p> <p>2) a obrigatoriedade de manutenção de pelo menos 35% dos servidores nas atividades que coloquem em risco a segurança do Estado, a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, fato que elimina o direito de greve nos casos de turnos e revezamentos;</p> <p>3) a prerrogativa atribuída ao dirigente máximo do órgão ou entidade da Administração Pública de definir, sem necessidade de acordo com as entidades sindicais, os serviços e unidades administrativas nas quais deverá ser observado o percentual (35%) mínimo de servidores em atividade;</p> <p>4) a possibilidade de multa de R\$ 30 mil por dia contra o sindicato que mantiver greve considerada abusiva pela Justiça; e</p> <p>5) o dispositivo que considera abuso do direito de greve: a) utilizar método que vise constranger ou obstar o acesso dos servidores que não aderirem à greve ou seu ambiente de trabalho ou a circulação pública, b) a paralisação ocorrida antes dos 30 dias dados à Administração para responder à pauta de reivindicação ou no prazo de 45 dias após a apresentação de proposta conciliatória, ou c) não cumprir as formalidades estatutárias para deflagração do movimento, bem como não comunicar com 72 horas de antecedência da deflagração do movimento.</p> <p>A julgar pelo conteúdo das proposições em debate nas diversas instâncias – Judiciário, Executivo e Legislativo – e também pela visão do presidente da República a respeito do direito de greve, parece não restar dúvidas de que o substitutivo em exame na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, cujo relator é o deputado Magela (PT/DF), após pequenos aperfeiçoamentos, será mais favorável ao servidor que as demais propostas.</p>	<p>A proposição está em discussão na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, onde aguarda parecer do relator, deputado Geraldo Magela (PT/DF).</p> <p><b>Tendência</b> A matéria deverá ser aprovada nos termos do parecer do relator que, antes de redigir o relatório, quer ouvir as centrais sindicais.</p>





DEMISSÃO POR INSUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	SITUAÇÃO
<p>O <b>PLP 248/98</b>, do Executivo, permite a demissão do servidor por insuficiência de desempenho.</p> <p>Em discussão no Congresso há dez anos, o projeto visa:</p> <p>1) regulamentar o inciso III do parágrafo 1º do artigo 41 e o artigo 247 da Constituição Federal, que dispõe sobre avaliação de desempenho para efeito de dispensa por insuficiência de desempenho e definição de critérios e garantias especiais para a perda do cargo pelos servidores que desenvolvem atividades exclusivas de Estado (EC 19/98), as chamadas carreiras exclusivas;</p> <p>2) o servidor estável poderá ser demitido, com direito ao contraditório e a ampla defesa, se receber: a) dois conceitos sucessivos de desempenho insuficiente, ou b) três conceitos intercalados de desempenho insuficiente, computados os últimos cinco anos;</p> <p>3) a avaliação anual terá por finalidade aferir: a) cumprimento de normas de procedimentos e de conduta no desempenho das atribuições do cargo; b) produtividade no trabalho, c) assiduidade; d) pontualidade; e e) disciplina;</p> <p>4) comissão de avaliação composta de quatro servidores, pelo menos três deles estáveis, com três ou mais anos em exercício no órgão e com nível hierárquico não inferior ao do servidor a ser avaliado, sendo um deles seu chefe imediato do servidor a ser avaliado;</p> <p>5) considera carreira exclusiva de Estado os seguintes ocupantes dos cargos efetivos ou alocados às atividades de Advogado da União, Assistente Jurídico da Advocacia-Geral da União, Defensor Público da União, Juiz do Tribunal Marítimo, Procurador, Advogado e Assistente Jurídico dos órgãos vinculados à Advocacia-Geral da União, Procurador da Fazenda Nacional, Procurador da Procuradoria Especial da Marinha, Analista e Inspetor da Comissão de Valores Mobiliários, Analista Técnico da Superintendência de Seguros Privados, Auditor-Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Auditor-Fiscal e Técnico da Receita Federal, Especialista do Banco Central Brasil, Fiscal de Defesa Agropecuária, Fiscal Federal de Tributos, Fiscalização do cumprimento da legislação ambiental, Fiscalização do Trabalho, Analista e Técnico de Finanças e Controle, Analista e Técnico de Orçamento, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Técnicos de Planejamento, código P-1501, Técnico de Planejamento e Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e demais cargos técnicos de provimento efetivo de nível superior ou intermediário integrantes dos quadros de pessoal dessa fundação destinados à elaboração de planos e orçamentos públicos, Policial Federal, Policial Ferroviário Federal, Policial Rodoviário Federal, Diplomata, Policial Civil federal e Agente Fiscal federal integrantes de quadro em extinção dos ex-territórios Federais, assegurando-se a preservação dessa condição inclusive em caso de transformação, reclassificação, transposição, reestruturação, redistribuição, remoção e alteração de nomenclatura que afetem os respectivos cargos ou carreiras sem modificar a essência das atribuições desenvolvidas.</p>	<p>O projeto, da era FHC, foi apresentado em 19 de outubro de 1998 e tramita em regime de urgência urgentíssima. Já foi aprovado pela Câmara, em primeira fase de discussão. Alterado pelo Senado, retornou ao exame da Comissão de Trabalho, colegiado que, em 3 de outubro de 2007, aprovou o parecer do relator, deputado Luciano Castro (PR/RR), rejeitando as três emendas do Senado.</p> <p><b>Tendência</b> A matéria terá de ser votada no plenário da Câmara, onde aguarda inclusão na ordem do dia. Após, segue para a sanção presidencial. A tendência é que haja uma demora na inclusão da matéria na ordem do dia. O governo poderá pedir seu arquivamento.</p>
REFORMA DA PREVIDÊNCIA	SITUAÇÃO
<p><b>A proposta de emenda à Constituição (PEC) 441/05</b>, no Senado PEC 77/03, do ex-senador Rodolpho Tourinho (DEM/BA), trata da reforma da Previdência (Paralela da Paralela), que garante paridade às pensões.</p> <p>A proposta exclui do subteto dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculando-os ao teto remuneratório dos desembargadores do Tribunal de Justiça, os procuradores e advogados dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, organizados em carreira.</p> <p>A matéria garante ainda a paridade plena para as pensões, assegurando esse direito a todos que se aposentaram com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41, e não somente aos pensionistas de aposentados com base na regra de transição (parágrafo único do artigo 3º) da Emenda Constitucional 47. Ou seja, corrige o erro de redação da Emenda Constitucional 47, que limitava esse direito apenas aos pensionistas de aposentados com base na regra de transição.</p> <p>Para os aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante em gozo de benefício na data de publicação da Emenda Constitucional 47 (5/7/05) contribuirão para a previdência somente na parcela que excede ao dobro do teto do regime geral (algo como R\$ 5.788,56).</p> <p>A PEC entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da Emenda Constitucional 41, de 2003. A proposta já foi aprovada pelo Senado, em primeiro e segundo turnos, no dia 30 de junho de 2005.</p>	<p>A proposta aguarda criação de comissão especial na Câmara para análise do mérito, fato que só ocorrerá se o movimento sindical dos servidores pressionar o presidente da Câmara e os líderes partidários.</p>



APOSENTADO INTEGRAL, COM PARIDADE	SITUAÇÃO
<p><b>PEC 270/08</b>, da deputada Andreia Zito (PSDB/RJ), que garante ao servidor que se aposentar por invalidez permanente o direito aos proventos integrais com paridade, quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável a partir de 2004.</p>	<p>Em 11 de novembro de 2009, a comissão especial aprovou o parecer favorável do relator, deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP). A proposta aguarda inclusão na pauta da Câmara para votação em primeiro turno; fato que só ocorrerá se houver muita pressão sobre os deputados, principalmente nos estados.</p>
FIM DA CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS	SITUAÇÃO
<p><b>A proposta de emenda à Constituição (PEC) 555/06</b>, do ex-deputado Carlos Mota (PSB/MG), revoga o artigo 4º da Emenda Constitucional 41, para eliminar a cobrança de contribuição dos aposentados e pensionistas do serviço público. A PEC determina ainda a retroação dos efeitos da revogação a 1º de janeiro de 2004.</p>	<p>Apresentada em 22 de junho de 2006, com o fim da legislatura, a proposta foi arquivada, mas, em 20 de junho de 2007, por intermédio do requerimento 1.199/07, do deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP), a matéria foi desarquivada. Em 22 de agosto de 2007, Faria de Sá foi designado relator, tendo seu parecer aprovado na CCJ em 3 de outubro de 2007.</p> <p>Em 24 de março de 2010, por ato da Mesa Diretora da Câmara, foi constituída a comissão especial para analisar o mérito da proposta. O presidente do colegiado é o deputado Marçal Filho (PMDB/MS) e o relator é o deputado Luiz Alberto (PT/BA).</p> <p>É relevante destacar que, se a comissão especial não concluir seus trabalhos – aprovando ou rejeitando a proposta até o final deste ano –, ao final da legislatura, a matéria poderá ser novamente arquivada. Podendo, se for o caso, ser desarquivada no início da próxima legislatura, que começará em 2 de fevereiro de 2011.</p>
NEGOCIAÇÃO COLETIVA NO SERVIÇO PÚBLICO	SITUAÇÃO
<p><b>A proposta de emenda à Constituição (PEC) 129/03</b>, do deputado Maurício Rands (PT/PE), altera o artigo 37 da Constituição Federal e estende o direito à negociação coletiva aos servidores públicos, nos seguintes termos: "Artigo 37, inciso VI, são garantidas ao servidor público civil a livre associação sindical e a negociação coletiva, devendo a hipótese de acordo decorrente desta última ser aprovada pelos respectivos Poderes Legislativos".</p>	<p>A proposta foi apresentada à Câmara em 6 de agosto de 2003. Em 27 de agosto de 2003, foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara, tendo sido relator o ex-deputado Sigmaringa Seixas (PT/DF), que teve seu parecer pela admissibilidade aprovado.</p> <p>Ato da Mesa Diretora da Câmara criou a comissão especial para análise do mérito em 29 de novembro de 2007; entretanto, a instalação do colegiado, com a indicação dos membros pelos líderes partidários, só ocorrerá se houver forte pressão das entidades dos servidores sobre o presidente da Câmara.</p>

## SENADO FEDERAL

DIREITO DE GREVE	SITUAÇÃO
<p><b>O projeto de lei do Senado (PLS) 84/07</b>, do senador Paulo Paim (PT/RS), tem por objetivo regulamentar o exercício do direito de greve no Serviço Público.</p> <p>O projeto define os serviços ou atividades essenciais, para os efeitos do direito de greve, previstos no inciso VII do artigo 37º da Constituição Federal, com o objetivo de regulamentar o direito de greve no serviço público. Para efeito de greve, a proposição considera serviço essencial apenas a urgência médica, e estabelece que este não pode parar de funcionar, exigindo uma escala de plantão entre os funcionários, determinada pelo sindicato ou associação.</p> <p>A proposição veda a demissão e a substituição de trabalhadores em greve, permite atividades para convencer a adesão dos demais trabalhadores e proíbe a interferência de autoridades públicas, inclusive judiciária e Forças Armadas.</p>	<p>Apresentado no Senado em 8 de março de 2007. Em 19 de junho de 2009, o projeto foi distribuído à senadora Fátima Cleide (PT/RO), na Comissão de Assuntos Sociais. Depois de ser examinado pela CAS, será apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.</p>